

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: SITUAÇÃO ATUAL, LIMITAÇÕES E DESAFIOS”¹

REVIEW OF THE ARTICLE TITLED “RESOCIALIZATION POLICIES IN THE PRISON SYSTEM: CURRENTSITUATION, LIMITATIONS AND CHALLENGES”

Lucas Abrantes Lacerda²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8040173733527565>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5964-6234>

E-mail: lucas.abrantes.lacerda@gmail.com

Resenha da obra:

QUEIROZ, Amanda Maciel; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Políticas de Ressocialização no Sistema Prisional: situação atual, limitações e desafios. **Revista Processus de Estudos de Gestão Jurídicos e Financeiros**. Ano 2020, Vol.11, n.41, jun-dez., 2020.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Políticas de Ressocialização no Sistema Prisional: situação atual, limitações e desafios”. Este artigo é de autoria de: Amanda Maciel Queiroz e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão Jurídicos e Financeiros”, no Ano 2020, Vol.11, n.41, jun-dez., 2020.

Palavras-chave: Políticas. Ressocialização. Prisional. Limitações. Desafios.

Abstract

This is a review of the article titled “resocialization policies in the prison system: current situation, limitations and challenges”. This article is by Amanda Maciel Queiroz and Jonas Rodrigo Gonçalves. The article reviewed here was published in the periodical “ Processus magazine of legal and financial management studie, in the year 2020, Vol. 11, n.41, jun-dec., 2020.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Keywords: *Policies. Resocialization. Prisoner. Limitations. Challenges.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Políticas de Ressocialização no Sistema Prisional: Situação Atual, Limitações e Desafios”. Este artigo é de autoria de: Amanda Maciel Queiroz e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão Jurídicos e Financeiros”, no Ano 2020, Vol.11, n.41, jun-dez., 2020.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

A primeira autora deste artigo é Amanda Maciel Queiroz. Graduada em 2015 em Direito. Pós-graduada em Advocacia Criminal. Com o currículo na plataforma *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4381815108918832>. E com identidade internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5095-6818>.

O segundo autor deste artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia; Mestre em Ciência Política (Direitos Humanos e Políticas Públicas); Licenciado em Filosofia e Letras (Português e Inglês); Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional, em Direito Administrativo, em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista, entre outras especializações. Professor das faculdades Processus (DF), Unip (SP) e Fasesa (GO). Escritor (autor de 61 livros didáticos/acadêmicos). Revisor. Editor. Com o currículo na plataforma *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>, e com identidade internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento (Políticas de Ressocialização no Sistema Prisional: situação, limitações e desafios), considerações finais, referências.

No resumo deste artigo consta:

Este artigo é voltado para debater as políticas de ressocialização nos presídios brasileiros. Faz-se a seguinte pergunta: as políticas de ressocialização do apenado nos presídios brasileiros tendem à ruína. Tem como objetivo principal demonstrar a situação atual, as limitações e os desafios das políticas de ressocialização. Os objetivos característicos são: demonstrar, hodiernamente, os responsáveis pela administração dos presídios e demonstrar os modelos atuais de ressocialização. O conteúdo é significativo para uma perspectiva para um estudante da área jurídica, bem como para a ciência, pois expõe os modelos de presídios brasileiros e as políticas de ressocialização. A notoriedade deste tema

cresce expansivamente na sociedade atual pela crise que passamos hoje e por não ter uma solução. Esta pesquisa teve uma duração de três meses, sendo qualitativa e teórica (GONÇALVES; QUEIROZ, 2020, p. 216).

Gonçalves e Queiroz (2020) iniciam abordando a quantidade de pessoas no Brasil que estão com sua liberdade privada, dentro de qualquer regime prisional. Demonstrando a importância do poder público em prover aquilo que é considerado básico, segundo a legislação vigente para os apenados. Devendo, principalmente, focar na integração social dos presos, por meio do trabalho e do mapeamento das aptidões de cada um, para reinseri-lo no mercado de trabalho. Nessa perspectiva, é importante frisar que a forma como os apenados são tratados hoje em dia não permite a reinserção deles na sociedade, pois não capacita para as necessidades da sociedade e apenas retribui o mal ao penalizado.

De maneira relevante, os autores apontam que o sistema carcerário no Brasil é organizado pelo Poder Executivo, que por sua vez é feito através dos interesses políticos que estão sendo aplicados. O papel do Poder Judiciário fica adstrito em inspecionar a saúde e a segurança e o Poder Legislativo fica subordinado às necessidades do Executivo. Dessa forma, a maior responsabilidade está nas mãos do governo, pois é este que cria as unidades prisionais e suas ramificações nos demais regimes prisionais, e é por meio desses lugares que os detentos têm que ser reabilitados para poder voltar à sociedade com novas perspectivas. Porém, não é isso que ocorre no sistema prisional brasileiro.

De forma técnica, os autores apontam as principais causas das rebeliões nos presídios brasileiros, entre elas está a superlotação e a desídia com os direitos humanos. Isso porque as celas são pequenas, com poucos dormitórios e excesso de detentos. Sendo assim, esses problemas contribuem para a presença do tráfico de drogas e conseqüentemente das organizações criminosas, que por meio da ineficiência do poder público ordenam de dentro dos presídios, ações lá fora. Esse fator corrobora para diversas carnificinas dentro dos sistemas prisionais.

Com clareza, os autores expõem a dimensão do problema, que não deve ser solucionado apenas com leis mais rígidas ou com a criação de mais presídios. Devendo ter um enfoque maior nos centros de ressocialização, que de maneira eficaz não tratam os reeducandos como números e sim pessoas pelos seus respectivos nomes. Com estrutura eficaz, esses centros trocam as grades por portas, retirando o clima pesado do presídio e fornecendo ambientes completos para dar a assistência que esses ex-detentos necessitam.

Nessa perspectiva, o grande enfoque da Lei de Execução Penal (LEP) é a dignidade da pessoa humana, prezando sempre a volta desse reeducando a

sociedade através da capacitação para o trabalho. Com diversos dispositivos assegurados na LEP, o trabalho sem sombra de dúvidas é o mais discutido e com ele a remuneração pelo serviço prestado, que pode servir para ajudar sua família e possíveis indenizações. Uma vez que, ao trabalhar e ser remunerado, o detento tem a possibilidade de diminuir sua pena, e guardar um dinheiro para quando sair e ter como se sustentar até encontrar um trabalho na sociedade, para assim, não precisar voltar para o mundo do crime.

De forma propositiva, o texto frisa a dimensão do papel da família no processo de ressocialização do apenado, que baseado em experiências verificou-se que a ajuda familiar ameniza a chance de retornar para o crime. Todavia, por causa da precariedade que se encontram os presídios, a educação e o trabalho são dia a dia prejudicados, vezque o poder público ignora a situação eminente dos presídios brasileiros. Fazendo com que os projetos de ressocialização se tornem pífios.

Como bem colocado no texto, os ideais da LEP vão em contramão com a realidade brasileira, vez que o atual sistema não prima pela ressocialização, pois não tem estrutura para capacitar o detento. Nada adiantando a LEP ser uma das leis mais detalhadas do planeta, sendo que o governo não investe de maneira correta nas políticas públicas dessas pessoas. Isso contribui para que diariamente haja diversas violações a dignidade da pessoa humana, pois sem soluções efetivas, e sem uma separação de detentos efetiva, o convívio faz com que presos considerados de baixo risco tenha maior convivência com aquele de maior risco, contribuindo assim, para a falha em ressocializar.

De forma perspicaz, os autores apontam os maiores problemas dos presídios no Brasil, que são: remuneração baixa, ausência de equipamentos qualificados para o ambiente do prisional, poucas verbas e ausência de programas eficazes. Assim sendo, os direitos positivados na LEP, apenas existem para servir de enfeite. Discursos extremamente conservadores faz com que o Estado se ausente de suas responsabilidades, contribuindo para que o sistema carcerário se transforme em uma escola do crime e para que a violência domine todo o ambiente. Isso faz com que a população tenha que voltar os seus olhos para o sistema prisional brasileiro, e cobrar do governo políticas públicas efetivas, pois se continuardessa forma a violência dentro e fora dos presídios crescerá exponencialmente.

Nessa mesma linha de pensamento, o sistema prisional atual apenas faz com que o apenado tenha o mal causado devolvido, sendo momentaneamente peremptório e contribuindo para uma revolta dos detentos. Entretanto, o problema não deve ser visto apenas nos presídios, mas também no princípio da sociedade, isso porque a cada dia muitos jovens entram para a vida do crime, seja por falta de educação e de oportunidade e fácil acesso a substâncias ilícitas. Essa mesma

sociedade, deve estar aberta a aceitar esses ex-apenados, ofertando oportunidade e reinseri-los no convívio social, pois assim, diminuem as chances dele em voltar para o mundo do crime.

Propositivamente, destaca-se que a execução penal promova a humanização e iniba a volta da pessoa para o crime. Para isso, é necessário que o Estado promova mais oficinas dentro dos estabelecimentos prisionais, focando principalmente nas atividades que foquem no trabalho e de modo primário na qualificação dos apenados. Um fator preponderante para a ressocialização dos presos é a laboração fora dos presídios e mais perto da sociedade, para que ele se sinta mais acolhido e para que a população tenha cada vez mais contato e mude sua visão sobre os detentos. Nessa perspectiva, faz-se necessário que o poder público não trate os privados de liberdade como números e deem o mínimo existencial para promover a dignidade da pessoa humana.

Com objetividade, o texto destaca a necessidade do trabalho para que o agente delitivo não retorne a vida criminosa, pois a partir do emprego e da qualificação será possível visualizar as potencialidades de cada detento e assim explorá-la para mudar a visão que a sociedade tem desse indivíduo. Além de todos esses benefícios, o trabalho ainda faz com que haja uma remissão da pena e uma diminuição do preconceito da sociedade. Este tema é de extrema importância e deve ser discutido como tal, pelos líderes governamentais em conjunto com a sociedade, até mesmo para que haja uma reformulação no direito penal para adequá-lo aos programas de regeneração e humanização das pessoas privadas de liberdade.

Em suma, a ressocialização dos apenados têm reflexo direto na sociedade, sendo necessário que haja políticas públicas sérias e que funcionem. Ainda que as leis brasileiras sejam consideradas completas, elas não têm um enfoque em oficinas que proporcionem uma melhor reintegração para a sociedade. Ademais, é necessário que as leis respeitem a dignidade humana, e que haja uma análise individual de cada detento para que através de um estudo sério, possa analisar o potencial de cada um para dar qualificação nessa área e reinseri-lo na sociedade com um propósito. Apesar de todo o esforço do poder público, é preciso ainda que toda a população apoie e ajude a vencer o preconceito que se encontra presente na sociedade atual.

Referências

QUEIROZ, Amanda Maciel; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Políticas de Ressocialização no Sistema Prisional: Situação Atual, Limitações e Desafios. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano 2020,

Vol.11, n.41, jun-dez, 2020. Disponível em: < <http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/275/369>>. Acesso em: 09 set. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.